PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

"LEI Nº 1.301 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.983.

"Dispõe sobre autorização para efetuar permuta com tubos Ovóides."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a permuta de sucatas imprestáveis de propriedade desta Prefeitura por tubos ovóides de cimento, para colocação / nas estradas de rodagem Municipal.

Artigo 2º - As sucatas a serem permutadas serão pesadas e computadas para posteriores conversão em tubos ovóides de cimentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de fevereiro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapua, na data supra e aficada no lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —